



**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2019**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência estabelece os critérios para os Serviço de Limpeza Urbana (SLU), a serem realizados no município de Ouvidor – Goiás, conforme as especificações descritas neste documento. **A Lei Nº 8.666/1993 em seu Art. 6º, Inciso IX define Projeto Básico como:**

*'conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução...'*

Dessa forma a concepção do projeto básico deverá conter no escopo as condições técnicas para execução do serviço e/ou empreendimento, com o detalhamento dos respectivos custos de implantação e/ou operação.

Os serviços públicos notadamente os de saneamento básico são pertencentes aos municípios na qual recebem sua titularidade por meio da Política Federal de Saneamento Básico. Ademais, o saneamento básico constitui-se dos serviços em abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos (comumente o lixo) e drenagem de águas pluviais. Por conseguinte, os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão delegar a prestação desses serviços (Lei Nº 11.445/2007).

Ao denotar a titularidade dos serviços em resíduos sólidos este compõem-se do planejamento, gerenciamento e gestão. De forma geral os municípios delegam a prestação



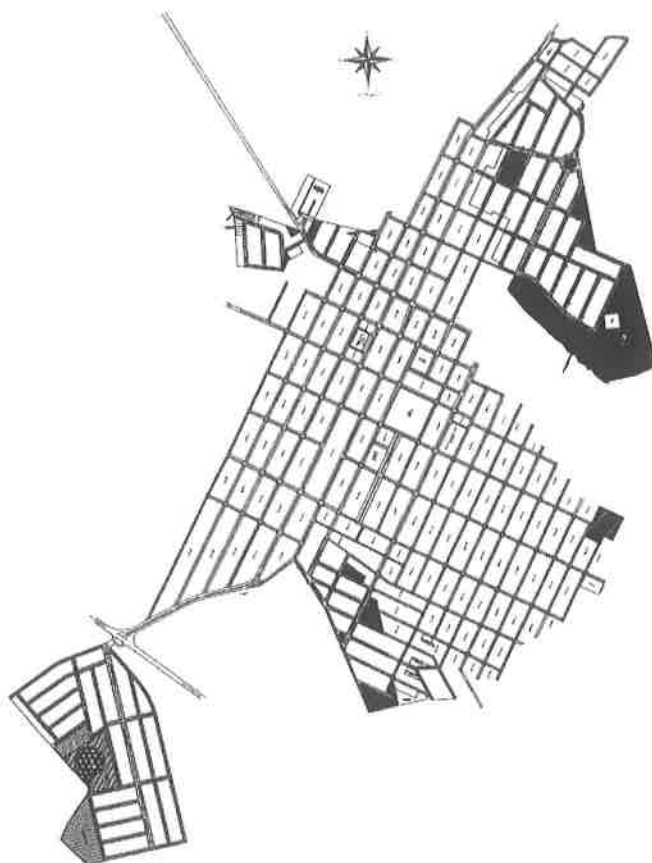
de serviços mediante as contratações e concessões. Os objetos de contratação, em especial de gerenciamento de resíduos sólidos, são: a coleta de resíduos sólidos urbanos, varrição de vias e logradouros públicos, coleta de resíduos volumosos, limpezas especiais e a disposição final, isto é, o Serviço de Limpeza Urbana (SLU). Ressalta-se que este projeto descreverá o dimensionamento e os custos para o Sistema de Limpeza Urbana para o município de Ouvidor – Goiás.

O dimensionamento proposto neste trabalho utilizou-se Projeto Urbanístico do município de Ouvidor – Goiás, atualizado através de levantamentos topográficos.

Os parâmetros de dimensionamento tais como rendimentos, produtividades, e outros foram obtidos da literatura, quando não disponíveis dados locais. Além disso, as informações populacionais refere-se aos dados disponibilizados pelo IBGE. O perímetro urbano se caracterizou por áreas predominantemente residenciais de baixa a alta ocupação, bem como áreas comerciais com elevado fluxo de pessoas e comércio.

### **1. Delimitação do Projeto**

A área de abrangência do projeto para o Serviço de Limpeza Urbana (SLU) é o município de Ouvidor – Goiás, compreendendo os setores residenciais e comerciais da Zona Urbana.



## 2. População beneficiada

A população total do município de Ouvidor – Goiás em 2018 era de 6.549 pessoas [IBGE 2018], a população será atendida com varrição diária no centro, e a coleta de resíduos sólidos será alternada em toda a cidade.

## 3. Aspectos locais - Características sociais e econômicas

O PIB per capita [2016] de 95.794,89 R\$, e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010] de 0.747.

## 4. Objetivo



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

Este Termo de Referência visa subsidiar os critérios mínimos de adoção do sistema de limpeza urbana para o município de Ouidor – Goiás e seus custos de operação. O Serviço de Limpeza Urbana (SLU) compõe-se dos serviços prestados conforme os objetos:

- a) Varrição de Resíduos Sólidos;
- b) Coleta de Resíduos de Varrição;
- c) Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos;
- d) Capina, Roçagem e Poda de Árvores;
- e) Pintura de Meio Fio;
- f) Coleta de Entulhos.

#### **5. Mão de obra – MDO**

Os profissionais envolvidos no Serviço de Limpeza Urbana (SLU) de Ouidor são: coletor de lixo, gari, varredor, operador de pá carregadeira, chefe de serviço de limpeza, pintor, motorista de caminhão caçamba coletor, motorista de caminhão guindaste, ajudante de guincheiro e profissional de serviços de jardinagem de logradouros públicos e equivalentes. Para se calcular o valor mensal por profissional foram tomadas as exigências trabalhistas destes, portanto, acordos coletivos trabalhistas, encargos sociais e normas regulamentadoras, assim inclusos no valor final salarial.

As atividades nas quais sejam realizadas em condições de insalubridade, assegurará ao trabalhador a percepção de adicional, foram adotados percentuais de até grau máximo (40%) de acordo com jurisprudências disponíveis.

A Composição dos Encargos Sociais descreve o particionamento dos encargos sociais para os trabalhadores mensalista.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

6. Composição dos Encargos Sociais

DISCRIMINAÇÃO		% Salário Mensal
<b>GRUPO A</b>		
Básico		
		20,0%
1	INSS	8,0%
2	FGTS	1,5%
3	SESI	1,0%
4	SENAI	0,2%
5	INCRA	2,5%
6	Salário-Educação	3,0%
7	Seguro-Acidente de Trabalho – INSS	0,6%
8	SEBRAE	1,0%
9	SECONCI	37,8%
10	TOTAL GRUPO A	
<b>GRUPO B</b>		
12	Encargos sociais que recebem incidências do Grupo A	
13	Repouso semanal remunerado	0,00%
14	Feridos	0,00%
15	Auxílio Enfermidade	0,63%
16	Auxílio Acidente	0,13%
17	Licença Paternidade	0,05%
18	Licença Maternidade	0,02%
19	Faltas Justificadas	2,50%
20	. Férias + 1/3	11,11%
21	13º Salário	8,33%
22	TOTAL GRUPO B	22,77%
<b>GRUPO C</b>		
23	Aviso Prévio Indenizado	4,55%
24	Aviso Prévio Trabalhado	0,22%
25	Multa por Rescisão do Contrato de Trabalho sem Justa Causa	3,67%
26	Indenização Adicional	0,38%
27	TOTAL GRUPO C	8,82%
<b>GRUPO D</b>		
28	Taxas de reincidências	

40



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

29	Grupo A x Grupo B	8,61%
30	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio	0,38%
31	Incidência de multa do FGTS sobre o aviso prévio	0,19%
32	TOTAL GRUPO D	9,18%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>78,57%</b>

### 7. Bonificação e Despesas Indiretas – BDI

A Composição do BDI apresenta a composição detalhada para o cálculo da BDI, compostas por despesas indiretas, despesas financeiras, tributos e benefícios, sendo assim desdobrada em seus respectivos percentuais.

A BDI calculada para o Serviço de Limpeza Urbana (SLU) foi estimada em 20,07%.

### 8. Composição do BDI

			Variação
	<b>Administração central (1)</b>	4,00%	0,11% à 4,00%
	<b>Lucro (2)</b>	7,20%	3,83% à 7,20%
	<b>Despesas financeiras (3)</b>	0,56%	0,00% à 0,56%
	<b>Seguros + Garantias (4)</b>	0,12%	0,00% à 0,12%
	<b>Riscos (5)</b>	0,97%	0,00% à 0,97%
<b>Impostos</b>	ISS (6)	2,00%	2,00%
	PIS (7)	0,65%	0,65%
	COFINS (7)	3,00%	3,00%
	CPRB (8)	0,00%	0,00%
<b>Resultado (*)</b>		<b>20,07%</b>	10,17% à 20,07%

4



(\*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU- Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**Onde:**

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

## 9. Varrição de Vias Publicas

O serviço deverá ser executado conforme o itinerário proposto pela contratante;

Define-se como varrição manual de vias e logradouros públicos a operação manual de varrer, amontoar, recolher e ensacar resíduos existentes nas vias, logradouros públicos, passíveis de serem acondicionados em sacos plásticos;

Os serviços deverão ser executados nos dois lados das vias e calçadas, inclusive nos logradouros públicos e canteiros centrais de vias pavimentadas; e

Os resíduos provenientes da varrição e limpeza de logradouros públicos deverão ser acondicionados em sacos plásticos, conforme especificações normativas disponíveis e em vigor, em cor preta ou outra definida, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para sua posterior coleta e remoção através dos caminhões coletores ao destino final.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

LEVANTAMENTO PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO  
OUIDOR - GOIÁS

LOGRADOURO PÚBLICO	BAIRRO	COMPRIMENTO (M)	COMPRIMENTO TOTAL (M)
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 01	CENTRO	14,3013	2.024,4279
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 02		183,3452	
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 03		411,2464	
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 04		636,9666	
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 05		285,9432	
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 06		284,2388	
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 07		208,3864	
AVENIDA CANDIDO RIBEIRO - TRECHO 01	CENTRO	343,7270	638,8310
AVENIDA CANDIDO RIBEIRO - TRECHO 02		295,1040	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 01	CENTRO	492,0788	2.977,7250
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 02		287,2316	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 03		327,2788	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 04		277,9272	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 05		287,7900	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 06		283,3692	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 07		218,6274	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 08		208,0840	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 09		212,3526	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 10		117,1223	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 11		137,9279	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 12		127,9352	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 01	CENTRO	1.352,2852	5.088,2042
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 02		287,4056	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 03		632,1216	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 04		286,5512	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 05		283,7356	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 06		213,1746	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 07		215,2724	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 08		209,7536	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 09		235,0262	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 10		274,8676	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 11		1.098,0106	
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 01	CENTRO	105,7376	1.623,2180
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 02		122,9350	
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 03		107,3040	
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 04		343,4144	





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 05		305,0910	
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 06		282,7536	
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 07		355,9824	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 01	CENTRO	229,4883	634,3039
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 02	CENTRO	55,7501	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 03	CENTRO	57,2931	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 04	CENTRO	51,1930	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 05	CENTRO	55,4933	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 06	CENTRO	60,2409	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 07	CENTRO	61,8270	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 08	CENTRO	63,0182	
RUA 01	VILA NOVA	216,2073	216,2073
RUA 02 - TRECHO 01	VILA NOVA	103,5450	159,0628
RUA 02 - TRECHO 02		55,5178	
RUA 02B	VILA NOVA	91,2780	91,2780
RUA 03	VILA NOVA	163,3652	163,3652
RUA 04 - TRECHO 01	VILA NOVA	196,1324	249,9200
RUA 04 - TRECHO 02		53,7876	
RUA 05	VILA NOVA	224,8826	224,8826
RUA ADALARDO MESQUITA - TRECHO 01	CENTRO	132,3772	185,2141
RUA ADALARDO MESQUITA - TRECHO 02		52,8369	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 01	CENTRO E JARDIM JK	56,8759	1.064,3350
RUA ANHANGUERA - TRECHO 02	CENTRO E JARDIM JK	55,0839	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 03	CENTRO E JARDIM JK	54,3750	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 04	CENTRO E JARDIM JK	61,1319	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 05	CENTRO E JARDIM JK	55,2268	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 06	CENTRO E JARDIM JK	55,8837	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 07	CENTRO E JARDIM JK	56,0188	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 08	CENTRO E JARDIM JK	54,2280	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 09	CENTRO E JARDIM JK	55,8629	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 10	CENTRO E JARDIM JK	54,8774	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 11	CENTRO E JARDIM JK	56,0964	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 12	CENTRO E JARDIM JK	55,6363	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 13	CENTRO E JARDIM JK	55,4514	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 14	CENTRO E JARDIM JK	56,0583	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 15	CENTRO E JARDIM JK	54,8150	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 16	CENTRO E JARDIM JK	58,3167	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 17	CENTRO E JARDIM JK	50,0003	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 18	CENTRO E JARDIM JK	48,2447	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

RUA ANHANGUERA - TRECHO 19	CENTRO E JARDIM JK	70,1516	
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 01	JARDIM JK	45,8657	751,4735
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 02		126,6208	
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 03		171,3601	
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 04		153,6285	
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 05		126,3713	
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 06		127,6271	
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 01		CENTRO	
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 02	143,1252		
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 03	159,3374		
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 04	138,2544		
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 05	145,0570		
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 06	141,1225		
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 07	114,6204		
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 08	95,2715		
RUA CANDIDO RIBEIRO	CENTRO	53,4739	53,4739
RUA CRISTALINA - TRECHO 01	CENTRO	43,8288	265,6172
RUA CRISTALINA - TRECHO 02		54,1533	
RUA CRISTALINA - TRECHO 03		140,3027	
RUA CRISTALINA - TRECHO 04		27,3324	
RUA DACIO AMORIM FONSECA - TRECHO 01	JARDIM JK	101,7625	760,0264
RUA DACIO AMORIM FONSECA - TRECHO 02		125,8222	
RUA DACIO AMORIM FONSECA - TRECHO 03		170,9534	
RUA DACIO AMORIM FONSECA - TRECHO 04		153,3054	
RUA DACIO AMORIM FONSECA - TRECHO 05		126,0525	
RUA DACIO AMORIM FONSECA - TRECHO 06		82,1304	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 01	CENTRO E JARDIM JK	58,4787	1.032,1241
RUA DONA GERMANA - TRECHO 02	CENTRO E JARDIM JK	55,1500	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 03	CENTRO E JARDIM JK	55,2997	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 04	CENTRO E JARDIM JK	58,5344	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 05	CENTRO E JARDIM JK	62,9748	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 06	CENTRO E JARDIM JK	54,9118	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 07	CENTRO E JARDIM JK	130,4879	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 08	CENTRO E JARDIM JK	55,7416	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 09	CENTRO E JARDIM JK	55,3433	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 10	CENTRO E JARDIM JK	54,8292	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 11	CENTRO E JARDIM JK	56,0503	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 12	CENTRO E JARDIM JK	55,3737	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 13	CENTRO E JARDIM JK	55,1562	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 14	CENTRO E JARDIM JK	55,6841	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 15	CENTRO E JARDIM JK	54,0825	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 16	CENTRO E JARDIM JK	59,9825	

49



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

RUA DONA GERMANA - TRECHO 17	CENTRO E JARDIM JK	54,0434	
RUA FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA - TRECHO 01	JARDIM JK	127,2375	714,2692
RUA FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA - TRECHO 02		171,7927	
RUA FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA - TRECHO 03		153,6113	
RUA FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA - TRECHO 04		126,9361	
RUA FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA - TRECHO 05		134,6916	
RUA ITUMBIARA - TRECHO 01	JARDIM JK	200,8867	667,6856
RUA ITUMBIARA - TRECHO 02		186,9768	
RUA ITUMBIARA - TRECHO 03		56,0335	
RUA ITUMBIARA - TRECHO 04		55,5700	
RUA ITUMBIARA - TRECHO 05		57,2062	
RUA ITUMBIARA - TRECHO 06		55,8958	
RUA ITUMBIARA - TRECHO 07		55,1166	
RUA JOÃO AMORIM - TRECHO 01	CENTRO	58,7002	230,6907
RUA JOÃO AMORIM - TRECHO 02		48,6973	
RUA JOÃO AMORIM - TRECHO 03		54,7088	
RUA JOÃO AMORIM - TRECHO 04		68,5844	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 01	CENTRO	36,8594	1.138,8045
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 02		55,0449	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 03		168,3145	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 04		145,0882	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 05		142,4213	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 06		142,3260	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 07		102,0596	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 08		229,9615	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 09		116,7291	
RUA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO - TRECHO 01	JARDIM JK	127,5406	722,7854
RUA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO - TRECHO 02		172,1581	
RUA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO - TRECHO 03		153,6229	
RUA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO - TRECHO 04		269,4638	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA - TRECHO 01	JARDIM JK	55,1424	708,9125
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA - TRECHO 02		104,0633	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA - TRECHO 03		125,1163	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA - TRECHO 04		170,4930	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA - TRECHO 05		153,1109	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA - TRECHO 06		100,9866	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 01	JARDIM JK	77,7661	784,0784
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 02		100,6923	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 03		125,4174	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 04		170,7631	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 05		153,4450	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 06		126,0993	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 07		29,8952	
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 01	CENTRO	171,5858	702,1312
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 02		149,8393	
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 03		141,9716	
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 04		51,9158	
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 05		81,1092	
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 06		105,7095	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 01		CENTRO E JARDIM JK	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 02	55,0294		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 03	53,5012		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 04	63,8588		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 05	63,4618		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 06	55,0531		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 07	58,0986		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 08	117,0842		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 09	56,7877		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 10	54,4353		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 11	56,1095		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 12	55,9287		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 13	55,7895		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 14	56,4883		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 15	55,7186		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 16	56,2789		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 17	49,9865		
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 18	49,8219		
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 01	CENTRO E JARDIM JK	167,0762	1.032,4535
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 02		60,0522	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 03		55,1152	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 04		55,7956	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 05		55,4031	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 06		63,0080	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 07		53,9894	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 08		132,3007	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 09		53,3304	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 10		54,9999	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 11		55,1569	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 12		55,9653	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 13		55,0410	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 14		54,6878	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 15		60,5318	
RUA MANOEL VICENTE DA SILVA - TRECHO 01	JARDIM JK	142,1801	590,2576
RUA MANOEL VICENTE DA SILVA - TRECHO 02		125,0049	
RUA MANOEL VICENTE DA SILVA - TRECHO 03		170,2761	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

RUA MANOEL VICENTE DA SILVA - TRECHO 04		152,7965	
RUA MARIA MESQUITA - TRECHO 01	CENTRO	111,6251	584,9506
RUA MARIA MESQUITA - TRECHO 02		104,5186	
RUA MARIA MESQUITA - TRECHO 03		117,7484	
RUA MARIA MESQUITA - TRECHO 04		251,0585	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 01	CENTRO E JARDIM JK	56,7247	597,3427
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 02	CENTRO E JARDIM JK	55,4727	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 03	CENTRO E JARDIM JK	54,2575	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 04	CENTRO E JARDIM JK	62,6208	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 05	CENTRO E JARDIM JK	67,4557	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 06	CENTRO E JARDIM JK	54,9863	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 07	CENTRO E JARDIM JK	82,6965	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 08	CENTRO E JARDIM JK	106,1979	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 09	CENTRO E JARDIM JK	56,9306	
RUA NOVA AURORA - TRECHO 01	JARDIM JK	57,5372	225,3245
RUA NOVA AURORA - TRECHO 02		57,7012	
RUA NOVA AURORA - TRECHO 03		56,1076	
RUA NOVA AURORA - TRECHO 04		53,9785	
RUA PARAÍSO - TRECHO 01	CENTRO	54,0232	157,0282
RUA PARAÍSO - TRECHO 02		49,7749	
RUA PARAÍSO - TRECHO 03		53,2301	
RUA PARANAÍBA - TRECHO 01	JARDIM JK	178,6996	284,9012
RUA PARANAÍBA - TRECHO 02		106,2016	
RUA PARAÚNA - TRECHO 01	CENTRO	41,0873	95,2784
RUA PARAÚNA - TRECHO 02		54,1911	
RUA PAULINHO PINTO DE MELO - TRECHO 01	CENTRO	60,1767	349,9404
RUA PAULINHO PINTO DE MELO - TRECHO 02		46,1766	
RUA PAULINHO PINTO DE MELO - TRECHO 03		54,3455	
RUA PAULINHO PINTO DE MELO - TRECHO 04		69,0420	
RUA PAULINHO PINTO DE MELO - TRECHO 05		62,2486	
RUA PAULINHO PINTO DE MELO - TRECHO 06		57,9510	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 01	CENTRO	300,4798	1.368,4892
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 02		143,5947	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 03		161,4529	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 04		138,6650	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 05		144,5549	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 06		141,2772	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 07		112,3326	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 08		100,0792	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 09		126,0529	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

RUA PEDRO MENDES - TRECHO 01	CENTRO	470,6103	1.201,8697
RUA PEDRO MENDES - TRECHO 02		143,5089	
RUA PEDRO MENDES - TRECHO 03		156,9598	
RUA PEDRO MENDES - TRECHO 04		137,8881	
RUA PEDRO MENDES - TRECHO 05		145,7045	
RUA PEDRO MENDES - TRECHO 06		147,1981	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 01	CENTRO E JARDIM JK	66,0105	625,6926
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 02		55,2736	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 03		56,6585	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 04		53,3630	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 05		63,7508	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 06		53,3402	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 07		62,6490	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 08		57,9978	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 09		53,3142	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 10		53,7966	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 11		49,5384	
RUA SÃO MARCOS - TRECHO 01	JARDIM JK	170,2354	326,7547
RUA SÃO MARCOS - TRECHO 02		156,5193	
RUA TRAVESSA 02 - TRECHO 01	CENTRO	80,8994	570,4240
RUA TRAVESSA 02 - TRECHO 02		100,2876	
RUA TRAVESSA 02 - TRECHO 03		233,0254	
RUA TRAVESSA 02 - TRECHO 04		116,1619	
RUA TRAVESSA 02 - TRECHO 05		40,0497	
RUA TRAVESSA CÂMARA MUNICIPAL	JARDIM JK	55,2699	55,2699
RUA TRAVESSA PREFEITURA 01	CENTRO	54,7735	54,7735
RUA TRAVESSA PREFEITURA 02	CENTRO	54,0831	54,0831
RUA TRAVESSA RODOVIÁRIA	CENTRO	54,7346	54,7346
RUA TRÊS MARIAS	CENTRO	146,4565	146,4565
RUA VIGILATO EVANGELISA - TRECHO 01	JARDIM JK	51,7339	731,5685
RUA VIGILATO EVANGELISA - TRECHO 02		101,9022	
RUA VIGILATO EVANGELISA - TRECHO 03		125,1008	
RUA VIGILATO EVANGELISA - TRECHO 04		170,6246	
RUA VIGILATO EVANGELISA - TRECHO 05		153,3115	
RUA VIGILATO EVANGELISA - TRECHO 06		128,8955	

COMPRIMENTO TOTAL (M): 35.367,6232



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

COMPRIMENTO TOTAL (KM): 35,3676

### 10. Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU

O serviço deverá ser executado conforme o itinerário proposto pela contratante. Os serviços deverão contemplar todas as ruas, avenidas, logradouros públicos.

#### LEVANTAMENTO PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OUVIDOR - GOIÁS

LOGRADOURO PÚBLICO	BAIRRO	COMPRIMENTO (M)	COMPRIMENTO TOTAL (M)
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 01	CENTRO	14,3013	2.024,4279
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 02		183,3452	
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 03		411,2464	
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 04		636,9666	
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 05		285,9432	
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 06		284,2388	
AVENIDA ANTONIO TORQUATO - TRECHO 07		208,3864	
AVENIDA CANDIDO RIBEIRO - TRECHO 01	CENTRO	343,7270	638,8310
AVENIDA CANDIDO RIBEIRO - TRECHO 02		295,1040	
AVENIDA CASTELO BRANCO - TRECHO 01	RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	237,6254	755,9906
AVENIDA CASTELO BRANCO - TRECHO 02		276,2254	
AVENIDA CASTELO BRANCO - TRECHO 03		242,1398	
AVENIDA DO LAGO - TRECHO 01	RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	55,0315	371,0129
AVENIDA DO LAGO - TRECHO 02		315,9814	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 01	CENTRO	492,0788	2.977,7250
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 02		287,2316	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 03		327,2788	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 04		277,9272	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 05		287,7900	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 06		283,3692	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 07		218,6274	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 08		208,0840	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 09		212,3526	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 10		117,1223	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 11		137,9279	
AVENIDA ELIZEU DA SILVA - TRECHO 12		127,9352	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 01	CENTRO E RESIDENCIAL CECÍLIA	1.352,2852	5.459,6723
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 02		287,4056	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 03		632,1216	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 04		286,5512	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 05		283,7356	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 06		213,1746	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 07		215,2724	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 08		209,7536	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 09		235,0262	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 10		274,8676	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 11		1.098,0106	
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR - TRECHO 12		371,4681	
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 01	CENTRO E RESIDENCIAL VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA	105,7376	1.484,9553
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 02		122,9350	
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 03		107,3040	
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 04		343,4144	
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 05		305,0910	
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 06		282,7536	
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 07		0,0000	
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA - TRECHO 08		217,7197	
AVENIDA JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA	RESIDENCIAL VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA	383,3056	383,3056
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 01	CENTRO	229,4883	634,3039
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 02	CENTRO	55,7501	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 03	CENTRO	57,2931	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 04	CENTRO	51,1930	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 05	CENTRO	55,4933	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 06	CENTRO	60,2409	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 07	CENTRO	61,8270	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO - TRECHO 08	CENTRO	63,0182	
AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO - TRECHO 01	RESIDENCIAL CECÍLIA	493,2908	1.354,2282
AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO - TRECHO 02		425,9566	
AVENIDA MARIA CUSTÓDIO RIBEIRO - TRECHO 03		434,9808	
ROTATÓRIA DE ACESSO	RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	115,9315	115,9315
RUA 01	RESIDENCIAL JARDIM SOLARIS	151,6342	151,6342
RUA 01	VILA NOVA	216,2073	216,2073
RUA 01 - TRECHO 01	RESIDENCIAL	82,2142	376,7625





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

RUA 01 - TRECHO 02	VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA	108,2514	
RUA 01 - TRECHO 03		186,2969	
RUA 02	RESIDENCIAL JARDIM SOLARIS	131,8044	131,8044
RUA 02 - TRECHO 01	VILA NOVA	103,5450	159,0628
RUA 02 - TRECHO 02		55,5178	
RUA 02 - TRECHO 01	RESIDENCIAL VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA E RESIDENCIAL NOVA OUIDOR	104,0665	541,0399
RUA 02 - TRECHO 02		186,0206	
RUA 02 - TRECHO 03		250,9528	
RUA 02B	VILA NOVA	91,2780	91,2780
RUA 03	RESIDENCIAL JARDIM SOLARIS	372,1245	372,1245
RUA 03	VILA NOVA	163,3652	163,3652
RUA 03 - TRECHO 01	RESIDENCIAL VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA E RESIDENCIAL NOVA OUIDOR	34,2218	393,4916
RUA 03 - TRECHO 02		185,9331	
RUA 03 - TRECHO 03		173,3367	
RUA 04	RESIDENCIAL JARDIM SOLARIS	83,7610	83,7610
RUA 04 - TRECHO 01	VILA NOVA	196,1324	249,9200
RUA 04 - TRECHO 02		53,7876	
RUA 04 - TRECHO 01	RESIDENCIAL VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA E RESIDENCIAL NOVA OUIDOR	165,5992	294,0527
RUA 04 - TRECHO 02		128,4535	
RUA 05	RESIDENCIAL JARDIM SOLARIS	76,9439	76,9439
RUA 05	VILA NOVA	224,8826	224,8826
RUA 05	RESIDENCIAL VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA	150,2014	150,2014



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

RUA 06	RESIDENCIAL JARDIM SOLARIS	113,4850	113,4850
RUA ADALARDO MESQUITA - TRECHO 01	CENTRO	132,3772	185,2141
RUA ADALARDO MESQUITA - TRECHO 02		52,8369	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 01	CENTRO E JARDIM JK	56,8759	1.064,3350
RUA ANHANGUERA - TRECHO 02		55,0839	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 03		54,3750	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 04		61,1319	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 05		55,2268	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 06		55,8837	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 07		56,0188	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 08		54,2280	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 09		55,8629	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 10		54,8774	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 11		56,0964	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 12		55,6363	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 13		55,4514	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 14		56,0583	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 15		54,8150	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 16		58,3167	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 17		50,0003	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 18		48,2447	
RUA ANHANGUERA - TRECHO 19		70,1516	
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 01	JARDIM JK, RESIDENCIAL VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA E RESIDENCIAL NOVA OUVIDOR	45,8657	1,037,9029
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 02		126,6208	
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 03		171,3601	
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 04		153,6285	
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 05		126,3713	
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 06		127,6271	
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 07		233,1777	
RUA ANTONIO FERREIRA GOULART - TRECHO 08		53,2517	
RUA ANTÔNIO GOMES DE LIMA - TRECHO 01	RESIDENCIAL CECÍLIA	158,6823	253,8253
RUA ANTÔNIO GOMES DE LIMA - TRECHO 02		48,1601	
RUA ANTÔNIO GOMES DE LIMA - TRECHO 03		46,9829	
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 01	CENTRO	381,8669	1.318,6553
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 02		143,1252	
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 03		159,3374	
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 04		138,2544	
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 05		145,0570	
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 06		141,1225	
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 07		114,6204	
RUA ANTONIO HENRIQUE NETO - TRECHO 08		95,2715	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

RUA BENEDITO LEÃO	RESIDENCIAL CECÍLIA	155,7254	155,7254
RUA CANDIDO RIBEIRO	CENTRO	53,4739	53,4739
RUA CRISTALINA - TRECHO 01	CENTRO E RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	43,8288	640,9879
RUA CRISTALINA - TRECHO 02		54,1533	
RUA CRISTALINA - TRECHO 03		140,3027	
RUA CRISTALINA - TRECHO 04		27,3324	
RUA CRISTALINA - TRECHO 05		33,5410	
RUA CRISTALINA - TRECHO 06		54,8067	
RUA CRISTALINA - TRECHO 07		55,0506	
RUA CRISTALINA - TRECHO 08		53,9705	
RUA CRISTALINA - TRECHO 09		178,0019	
RUA DACIO AMORIM FONSECA - TRECHO 01	JARDIM JK	101,7625	760,0264
RUA DACIO AMORIM FONSECA - TRECHO 02		125,8222	
RUA DACIO AMORIM FONSECA - TRECHO 03		170,9534	
RUA DACIO AMORIM FONSECA - TRECHO 04		153,3054	
RUA DACIO AMORIM FONSECA - TRECHO 05		126,0525	
RUA DACIO AMORIM FONSECA - TRECHO 06		82,1304	
RUA DELEMANO MOREIRA	RESIDENCIAL CECÍLIA	729,6765	729,6765
RUA DONA GERMANA - TRECHO 01	CENTRO E JARDIM JK	58,4787	1.032,1241
RUA DONA GERMANA - TRECHO 02	CENTRO E JARDIM JK	55,1500	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 03	CENTRO E JARDIM JK	55,2997	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 04	CENTRO E JARDIM JK	58,5344	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 05	CENTRO E JARDIM JK	62,9748	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 06	CENTRO E JARDIM JK	54,9118	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 07	CENTRO E JARDIM JK	130,4879	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 08	CENTRO E JARDIM JK	55,7416	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 09	CENTRO E JARDIM JK	55,3433	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 10	CENTRO E JARDIM JK	54,8292	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 11	CENTRO E JARDIM JK	56,0503	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 12	CENTRO E JARDIM JK	55,3737	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 13	CENTRO E JARDIM JK	55,1562	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 14	CENTRO E JARDIM JK	55,6841	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 15	CENTRO E JARDIM JK	54,0825	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 16	CENTRO E JARDIM JK	59,9825	
RUA DONA GERMANA - TRECHO 17	CENTRO E JARDIM JK	54,0434	
RUA EDIENE DA SILVA DIAS	RESIDENCIAL CECÍLIA	134,4953	134,4953
RUA FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA - TRECHO 01	JARDIM JK	127,2375	714,2692
RUA FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA - TRECHO 02		171,7927	
RUA FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA - TRECHO 03		153,6113	
RUA FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA - TRECHO 04		126,9361	
RUA FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA - TRECHO 05		134,6916	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

RUA ITUMBIARA - TRECHO 01	JARDIM JK	200,8867	667,6856
RUA ITUMBIARA - TRECHO 02		186,9768	
RUA ITUMBIARA - TRECHO 03		56,0335	
RUA ITUMBIARA - TRECHO 04		55,5700	
RUA ITUMBIARA - TRECHO 05		57,2062	
RUA ITUMBIARA - TRECHO 06		55,8958	
RUA ITUMBIARA - TRECHO 07		55,1166	
RUA JA 01 - TRECHO 01	RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	110,1009	782,7501
RUA JA 01 - TRECHO 02		138,0721	
RUA JA 01 - TRECHO 03		534,5771	
RUA JA 02 - TRECHO 01	RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	136,5350	275,8312
RUA JA 02 - TRECHO 02		139,2962	
RUA JA 03	RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	160,2026	160,2026
RUA JA 04	RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	174,2193	174,2193
RUA JA 05	RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	245,0696	245,0696
RUA JA 07	RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	179,3327	179,3327
RUA JA 11	RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	86,5798	86,5798
RUA JOANA AIRES DE ARAÚJO	RESIDENCIAL VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA	384,0527	384,0527
RUA JOÃO AMORIM - TRECHO 01	CENTRO	58,7002	230,6907
RUA JOÃO AMORIM - TRECHO 02		48,6973	
RUA JOÃO AMORIM - TRECHO 03		54,7088	
RUA JOÃO AMORIM - TRECHO 04		68,5844	
RUA JOAO GALDINO PEREIRA	RESIDENCIAL CECÍLIA	278,7021	278,7021
RUA JOÃO MINEIRO	RESIDENCIAL CECÍLIA	142,2458	142,2458
RUA JOÃO PINTO RIBEIRO - TRECHO 01	RESIDENCIAL CECÍLIA	54,0022	196,9126
RUA JOÃO PINTO RIBEIRO - TRECHO 02		48,1166	
RUA JOÃO PINTO RIBEIRO - TRECHO 03		47,9637	
RUA JOÃO PINTO RIBEIRO - TRECHO 04		46,8301	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

RUA JOÃO TEODORO	RESIDENCIAL CECÍLIA	156,0468	156,0468
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 01	CENTRO, RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA, RESIDENCIAL VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA	36,8594	1.685,2547
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 02		55,0449	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 03		168,3145	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 04		145,0882	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 05		142,4213	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 06		142,3260	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 07		102,0596	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 08		229,9615	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 09		116,7291	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 10		137,5656	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 11		112,7005	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 12		158,7576	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO - TRECHO 13		137,4265	
RUA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO - TRECHO 01	JARDIM JK	127,5406	722,7854
RUA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO - TRECHO 02		172,1581	
RUA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO - TRECHO 03		153,6229	
RUA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO - TRECHO 04		269,4638	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA - TRECHO 01	JARDIM JK	55,1424	708,9125
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA - TRECHO 02		104,0633	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA - TRECHO 03		125,1163	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA - TRECHO 04		170,4930	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA - TRECHO 05		153,1109	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA - TRECHO 06		100,9866	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 01	JARDIM JK E RESIDENCIAL NOVA OUIDOR	77,7661	857,6413
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 02		100,6923	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 03		125,4174	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 04		170,7631	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 05		153,4450	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 06		126,0993	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 07		29,8952	
RUA JOSÉ ELIZEU DA SILVA II - TRECHO 08		73,5629	
RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA TRECHO 01	RESIDENCIAL VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA	47,0257	161,7156
RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA TRECHO 02		50,0186	
RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA TRECHO 03		64,6713	
RUA JOSÉ MOREIRA BASTOS	RESIDENCIAL CECÍLIA	168,6217	168,6217
RUA JOSÉ VIGILATO	RESIDENCIAL CECÍLIA	209,4058	209,4058
RUA LAUDILINO VICENTE - TRECHO 01	RESIDENCIAL CECÍLIA	194,7540	297,9448
RUA LAUDILINO VICENTE - TRECHO 02		103,1908	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

RUA LUIZ PINTO - TRECHO 01	CENTRO E RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	171,5858	1.273,0314
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 02		149,8393	
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 03		141,9716	
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 04		51,9158	
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 05		81,1092	
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 06		105,7095	
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 07		122,9370	
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 08		137,8971	
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 09		137,6621	
RUA LUIZ PINTO - TRECHO 10		172,4040	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 01	CENTRO E JARDIM JK	54,8949	1.068,3269
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 02		55,0294	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 03		53,5012	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 04		63,8588	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 05		63,4618	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 06		55,0531	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 07		58,0986	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 08		117,0842	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 09		56,7877	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 10		54,4353	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 11		56,1095	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 12		55,9287	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 13		55,7895	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 14		56,4883	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 15		55,7186	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 16		56,2789	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 17		49,9865	
RUA MAMEDE DOS SANTOS - TRECHO 18		49,8219	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 01	CENTRO E JARDIM JK	167,0762	1.032,4535
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 02		60,0522	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 03		55,1152	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 04		55,7956	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 05		55,4031	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 06		63,0080	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 07		53,9894	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 08		132,3007	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 09		53,3304	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 10		54,9999	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 11		55,1569	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 12		55,9653	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 13		55,0410	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 14		54,6878	
RUA MANOEL DE SENA - TRECHO 15		60,5318	
RUA MANOEL VICENTE DA SILVA - TRECHO 01	JARDIM JK	142,1801	590,2576

4



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

RUA MANOEL VICENTE DA SILVA - TRECHO 02		125,0049	
RUA MANOEL VICENTE DA SILVA - TRECHO 03		170,2761	
RUA MANOEL VICENTE DA SILVA - TRECHO 04		152,7965	
<hr/>			
RUA MARIA MESQUITA - TRECHO 01	CENTRO E RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	111,6251	897,5206
RUA MARIA MESQUITA - TRECHO 02		104,5186	
RUA MARIA MESQUITA - TRECHO 03		117,7484	
RUA MARIA MESQUITA - TRECHO 04		251,0585	
RUA MARIA MESQUITA - TRECHO 05		312,5700	
<hr/>			
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 01	CENTRO E JARDIM JK	56,7247	597,3427
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 02		55,4727	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 03		54,2575	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 04		62,6208	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 05		67,4557	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 06		54,9863	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 07		82,6965	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 08		106,1979	
RUA NEGRO ALFREDO - TRECHO 09		56,9306	
<hr/>			
RUA NOVA AURORA - TRECHO 01	JARDIM JK E RESIDENCIAL VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA	57,5372	651,4167
RUA NOVA AURORA - TRECHO 02		57,7012	
RUA NOVA AURORA - TRECHO 03		56,1076	
RUA NOVA AURORA - TRECHO 04		53,9785	
RUA NOVA AURORA - TRECHO 05		73,4342	
RUA NOVA AURORA - TRECHO 06		107,4325	
RUA NOVA AURORA - TRECHO 07		186,0210	
RUA NOVA AURORA - TRECHO 08		59,2045	
<hr/>			
RUA PARAÍSO - TRECHO 01	CENTRO E RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	54,0232	332,4758
RUA PARAÍSO - TRECHO 02		49,7749	
RUA PARAÍSO - TRECHO 03		53,2301	
RUA PARAÍSO - TRECHO 04		18,6588	
RUA PARAÍSO - TRECHO 05		62,4140	
RUA PARAÍSO - TRECHO 06		61,5713	
RUA PARAÍSO - TRECHO 07		32,8035	
<hr/>			
RUA PARANAÍBA - TRECHO 01	JARDIM JK	178,6996	284,9012
RUA PARANAÍBA - TRECHO 02		106,2016	
<hr/>			
RUA PARAÚNA - TRECHO 01	CENTRO E RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	41,0873	461,5561
RUA PARAÚNA - TRECHO 02		54,1911	
RUA PARAÚNA - TRECHO 03		70,2571	
RUA PARAÚNA - TRECHO 04		61,6907	
RUA PARAÚNA - TRECHO 05		60,7593	
RUA PARAÚNA - TRECHO 06		55,0360	
RUA PARAÚNA - TRECHO 07		118,5346	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

RUA PAULINHO PINTO DE MELO - TRECHO 01	CENTRO	60,1767	349,9404
RUA PAULINHO PINTO DE MELO - TRECHO 02		46,1766	
RUA PAULINHO PINTO DE MELO - TRECHO 03		54,3455	
RUA PAULINHO PINTO DE MELO - TRECHO 04		69,0420	
RUA PAULINHO PINTO DE MELO - TRECHO 05		62,2486	
RUA PAULINHO PINTO DE MELO - TRECHO 06		57,9510	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 01	CENTRO	300,4798	1.368,4892
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 02		143,5947	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 03		161,4529	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 04		138,6650	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 05		144,5549	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 06		141,2772	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 07		112,3326	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 08		100,0792	
RUA PEDRO FERREIRA DA SILVA - TRECHO 09		126,0529	
RUA PEDRO MENDES - TRECHO 01	CENTRO	470,6103	1.201,8697
RUA PEDRO MENDES - TRECHO 02		143,5089	
RUA PEDRO MENDES - TRECHO 03		156,9598	
RUA PEDRO MENDES - TRECHO 04		137,8881	
RUA PEDRO MENDES - TRECHO 05		145,7045	
RUA PEDRO MENDES - TRECHO 06		147,1981	
RUA PEDRO RICARDO	RESIDENCIAL CECÍLIA	155,9841	155,9841
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 01	CENTRO E JARDIM JK	66,0105	625,6926
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 02		55,2736	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 03		56,6585	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 04		53,3630	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 05		63,7508	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 06		53,3402	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 07		62,6490	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 08		57,9978	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 09		53,3142	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 10		53,7966	
RUA PROFESSOR CARLOS - TRECHO 11		49,5384	
RUA RICARDO VAZ DOS REIS - TRECHO 01	RESIDENCIAL CECÍLIA	144,2951	574,7873
RUA RICARDO VAZ DOS REIS - TRECHO 02		213,0520	
RUA RICARDO VAZ DOS REIS - TRECHO 03		217,4402	
RUA SÃO MARCOS - TRECHO 01	JARDIM JK	170,2354	326,7547
RUA SÃO MARCOS - TRECHO 02		156,5193	
RUA TEREZA VAZ DOS REIS - TRECHO 01	RESIDENCIAL CECÍLIA	46,8728	266,9884
RUA TEREZA VAZ DOS REIS - TRECHO 02		220,1156	





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

RUA TRAVESSA 02 - TRECHO 01	CENTRO E RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA	80,8994	1.004,6258
RUA TRAVESSA 02 - TRECHO 02		100,2876	
RUA TRAVESSA 02 - TRECHO 03		233,0254	
RUA TRAVESSA 02 - TRECHO 04		116,1619	
RUA TRAVESSA 02 - TRECHO 05		40,0497	
RUA TRAVESSA 02 - TRECHO 06		98,8464	
RUA TRAVESSA 02 - TRECHO 07		126,0721	
RUA TRAVESSA 02 - TRECHO 08		209,2833	
RUA TRAVESSA CÂMARA MUNICIPAL	JARDIM JK	55,2699	55,2699
RUA TRAVESSA PREFEITURA 01	CENTRO	54,7735	54,7735
RUA TRAVESSA PREFEITURA 02	CENTRO	54,0831	54,0831
RUA TRAVESSA RODOVIÁRIA	CENTRO	54,7346	54,7346
RUA TRÊS MARIAS	CENTRO	146,4565	146,4565
RUA VALDOMIRO VAZ DOS REIS	RESIDENCIAL CECÍLIA	413,6942	413,6942
RUA VIGILATO EVANGELISA - TRECHO 01	JARDIM JK	51,7339	731,5685
RUA VIGILATO EVANGELISA - TRECHO 02		101,9022	
RUA VIGILATO EVANGELISA - TRECHO 03		125,1008	
RUA VIGILATO EVANGELISA - TRECHO 04		170,6246	
RUA VIGILATO EVANGELISA - TRECHO 05		153,3115	
RUA VIGILATO EVANGELISA - TRECHO 06		128,8955	

COMPRIMENTO TOTAL (M): 51.418,7109  
COMPRIMENTO TOTAL (KM): 51,4187

## 11. Capina, Roçagem e Poda de Árvores

Os serviços de Capina e Roçagem serão realizados nas sarjetas, passeios e canteiros centrais de vias pavimentadas, consistem na operação manual de recolhimento dos resíduos existentes, tais como areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias pavimentadas em cada uma das suas margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais ajardinados ou não, e ajuntamento dos resíduos para remoção. As equipes destinadas à operação executarão os serviços utilizando-se de carro de mão, enxada, vassourão apropriado, pás, e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Os serviços de Poda de Árvores serão realizados nas praças, passeios e canteiros centrais de vias pavimentadas, consistem na poda de árvores dos passeios e canteiros centrais, o ajuntamento e o recolhimento de todos os resíduos provenientes de podas de árvores.

O serviço deverá ser executado conforme o itinerário proposto pela contratante.

Os serviços deverão contemplar todas as ruas, avenidas, logradouros públicos, praças e parque das cidade.

#### **12. Pintura de Meio Fio**

Deverá ser pintada a parte superior da guia e o espelho da mesma até a sarjeta, sendo esta feita de maneira alternada. Compreende-se como condição indispensável para a pintura da guia, a realização pretérita dos serviços de capinação, raspagem e varrição.

O serviço deverá ser executado conforme o itinerário proposto pela contratante.

Os serviços deverão contemplar todas as ruas, avenidas, logradouros públicos e praças da cidade.

#### **13. Coleta de Resíduos da Varrição**

Os serviços de coleta e remoção dos resíduos provenientes da varrição e limpeza de logradouros públicos serão realizados através dos caminhões coletores que transportarão os resícuos ao destino final.

O serviço deverá ser executado conforme o itinerário proposto pela contratante.

Os serviços deverão contemplar todas as ruas, avenidas, logradouros públicos.

#### **14. Veículos, Equipamentos e Ferramentas**

A Contratada deverá dispor do apoio logístico, máquinas, equipamentos e ferramentas adequados para a correta execução dos serviços;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação durante todo o prazo de vigência do contrato;

Os caminhões utilizados pela contratada deverão estar de acordo com a padronização de plotagem definida pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço;

Os veículos deverão ter ano de fabricação similar aos veículos considerados nas composições de preços unitários;

A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer veículo ou equipamento que não seja adequado à perfeita execução dos serviços;

Todos os veículos e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços objeto desta licitação deverão preliminarmente à Emissão da Ordem de Serviço, ser submetidos à vistoria técnica e cadastramento por órgão competente, que expedirá o correspondente "Laudo de Conformidade".

Todos os veículos e equipamentos utilizados no decorrer e execução do contrato deverão estar devidamente identificados com logomarca da Contratada e da Prefeitura Municipal de Ouvidor, número de telefone a ser indicado pela contratante para reclamações.

## 15. Pessoal

Caberá a contratada admissão / contratação de motoristas, ajudantes, mecânicos e demais operários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta também todos os encargos sociais, seguros, uniformes, vestiários e demais exigências da legislação trabalhistas.

Só deverão ser mantidos na execução dos serviços os trabalhadores que mantiverem conduta cuidadosa e educada no trato com o público.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

A fiscalização terá o direito de exigir a dispensa em 48 horas de todo trabalhador cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços.

É absolutamente vedado, por parte do pessoal / trabalhadores da contratada, a execução de serviços que não sejam objeto de presente termo.

Será terminantemente proibido aos trabalhadores contratados / empregados da contratada, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e de pedirem qualquer gratificação ou donativos sob qualquer pretexto ou espécie.

Os trabalhadores deverão portar seus respectivos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na execução dos serviços.

Os trabalhadores deverão apresentar-se nos locais de trabalho devidamente uniformizados e asseados.

Para o início da prestação dos serviços a Contratada poderá fazer uso dos uniformes de sua padronização, porém, num prazo de 30 (trinta) dias, deverá adequar-se aos modelos e padrões fornecidos pela Contratante com cor contrastante e possuir material refletivo.

## **16. Edificações e Instalações**

A Contratada, na época da execução do serviço, deverá dispor de edificações e de instalações adequadas para garantir a regularidade e a eficiência dos serviços.

Deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos nas vias públicas, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

As instalações deverão ser dotadas de vestiário com chuveiros e sanitários, dimensionado para atender aos trabalhadores operacionais e de escritório para controle e planejamento.



A Contratada deverá manter em funcionamento estas edificações e instalações, correndo por sua conta as despesas necessárias para tanto.

#### **17. Fiscalização dos Serviços**

A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo, Departamento de Engenharia do Município, e/ou empresa contratada pelo município, com atribuição de acompanhar/fiscalizar os serviços contratados.

Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as medidas cabíveis.

A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais e, notadamente, sobre os casos de descarga irregular de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

#### **18. Critérios de Medição dos Serviços**

Para efeitos de medição serão consideradas as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante. O valor das medições serão os constantes na planilha de orçamento, integrante do Contrato, com as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante.

Somente serão medidos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte do Plano Executivo dos Serviços.

A Contratante elaborará, mensalmente, a medição dos serviços executados baseada nas disposições contidas neste Termo de Referência.

#### **19. Pagamento dos Serviços**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, após a aprovação da execução dos serviços pela Contratante e entrega da fatura pela Empresa Contratada, com base em medição mensal que será realizada pela Contratante.

O valor de pagamento das medições será obtido mediante a aplicação dos preços unitários constantes na planilha de orçamento, integrante do Contrato, as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante.

Os serviços serão pagos pelos preços contratuais, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência, estando neles incluídos todos os custos com equipamento, ferramentas, sinalização e pessoal necessário, bem como os encargos e outras despesas inerentes à sua execução.

O pagamento estará condicionado à apresentação das guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e do recolhimento do FGTS de todos os prestadores de serviço vinculados ao Contrato.

O ISS e demais contribuições legais serão recolhidos mediante descontos diretos na fatura mensal.

## **20. Prazo para a Execução dos Serviços**

O prazo de execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a ser contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses, a teor do art. 57, §4º, da mesma lei, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para a Contratante.

O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviços..

## **21. Orçamento**

O valor total para a execução dos serviços dos serviços foram orçados a um valor mensal máximo de R\$ 284.940,03 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e três centavos) e valor total de contrato, por um período de doze meses R\$



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3.419.280,30 (três milhões e quatrocentos e dezenove mil e duzentos e oitenta reais e trinta centavos)

A remuneração mensal a ser paga pelo Contratante, pelos serviços objeto deste Termo de Referência, será determinada em função dos serviços efetivamente realizados, considerando as quantidades de serviço efetivamente realizados de acordo com os critérios de medição e pagamento constantes neste Termo de Referência, conforme medição mensal, submetida à aprovação do Contratante.

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, após a aprovação da execução dos serviços pela Prefeitura do Município e entrega da fatura pela Empresa Contratada, com base em medição mensal.

Em hipótese alguma será admitido pagamento da parcela mensal diferente daquelas definidas neste Termo de Referência.

## 22. Planilha Demonstrativa de Preços Unitários

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
OUVIDOR - GOIÁS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES
1	VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	893,03	R\$ 187,82	R\$ 167.726,04	R\$ 2.012.712,48
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$ 23.622,03	R\$ 23.622,03	R\$ 283.464,30
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	234,09	R\$ 155,26	R\$ 36.344,71	R\$ 436.136,52
4	CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES	EQUIPE	1,00	R\$ 14.345,36	R\$ 14.345,36	R\$ 172.144,32
5	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$ 13.314,19	R\$ 13.314,19	R\$ 159.770,28
6	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$ 29.587,70	R\$ 29.587,70	R\$ 355.052,40
VALOR TOTAL:					R\$ 284.940,03	R\$ 3.419.280,30

## 23. Planilha de Composição de Preços Unitários – Varrição de Resíduos Sólidos

VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
OUVIDOR - GOIÁS				
FUNÇÃO: VARREDOR			TURNO: DIURNO	
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

SALARIO	R\$	1,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%	R\$ 1.060,00	R\$ 424,00
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%	R\$ 1.060,00	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	VB	1,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	VB	78,57%	R\$ 1.484,00	R\$ 1.165,98
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,50	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,50	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,25	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UNID.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UNID.	0,25	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UNID.	2,00	R\$ 2,73	R\$ 5,46
INSUMOS				
SACOS PLÁSTICOS (100 L) MALAS DE SACOS (10 SACOS POR DIA DE TRABALHO - 1 MALA CONTEM 100 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS)	MALA	2,53	R\$ 32,44	R\$ 82,07
VASSOURÃO ( 8 POR ANO)	UNID.	0,6667	R\$ 17,78	R\$ 11,85
CARRINHO TIPO LUTOCAR (CONSIDERANDO VIDA ÚTIL DE 18 MESES)	UNID.	0,0556	R\$ 713,85	R\$ 39,69
<b>CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>				<b>R\$ 3.311,80</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>				<b>38</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 125.848,40</b>

FUNÇÃO: CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 2.322,06	R\$ 2.322,06
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%	R\$ 2.322,06	R\$ 928,82
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%	R\$ 2.322,06	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	vb	78,57%	R\$ 3.250,88	R\$ 2.554,22
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UNID.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UNID.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$	6.327,85
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		1
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.327,85</b>

<b>FUNÇÃO: MOTORISTA</b>	<b>TURNO: DIURNO</b>
--------------------------	----------------------

SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.191,50	R\$ 1.191,50
INSALUBRIDADE	VB	40,00%	R\$ 1.191,50	R\$ 476,60
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%	R\$ 1.191,50	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.668,10	R\$ 1.310,63
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UNID.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UNID.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UNID.	2,0000	R\$ 16,48	R\$ 32,96

CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$	3.105,44
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		1
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.105,44</b>

KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V 2014 OU EQUIVALENTE		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL TRANSPORTE		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	35,3676
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	893,03
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	500,098
TAXA DE DEPRECIACÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	MESES	48,00
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL	%	1,667%
TAXA DE REMUNERACÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

VIDA UTIL	ANOS	4,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00		
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 36.131,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,50%		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$180,66		
<b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VIDA UTIL	ANOS	4,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00		
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 36.131,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80		
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 722,62		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	VB		R\$ 36.131,00	R\$ -
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,67%	R\$ 36.131,00	R\$ 603,39
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,333%	R\$ 36.131,00	R\$ 120,32
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	0,50%	R\$ 36.131,00	R\$ 180,66
PNEUS	VB	0,20%	R\$ 36.131,00	R\$ 72,26
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 36.131,00	R\$ 75,27
GASOLINA	LITRO	500,10	R\$ 4,57	R\$ 2.285,45
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 2.285,45	R\$ 228,55
LA VAGENS	VB	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 36.131,00	R\$ 722,62
<b>CUSTO MENSAL POR VEÍCULO</b>				<b>R\$ 4.408,52</b>
<b>QUANTIDADE DE VEÍCULOS</b>				<b>1</b>
<b>CUSTO TOTAL POR KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V 2014 OU EQUIVALENTE</b>				<b>R\$ 4.408,52</b>
<b>CUSTO TOTAL COM FUNCIONÁRIOS</b>				<b>R\$ 135.281,69</b>
<b>CUSTO TOTAL COM VEÍCULOS</b>				<b>R\$ 4.408,52</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 139.690,21</b>
<b>BDI = 20,07%</b>				<b>R\$ 28.035,83</b>
<b>VALOR TOTAL DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>				<b>R\$ 167.726,04</b>

### 24. Planilha de Composição de Preços Unitários – Coleta de Resíduos de Varrição

<b>COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO</b>				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
OUVIDOR - GOIÁS				
<b>FUNÇÃO: COLETOR DE LIXO</b>		<b>TURNO: DIURNO</b>		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				

*Handwritten signature*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.150,97	R\$ 1.150,97
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	40,00%	R\$ 1.150,97	R\$ 460,39
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,0000	R\$ 1.150,97	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.611,36	R\$ 1.266,05
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE PIGMENTADA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 2,73	R\$ 5,46

<b>CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>	<b>R\$ 3.405,62</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>	<b>3</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 10.216,86</b>

FUNÇÃO: MOTORISTA		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.191,50	R\$ 1.191,50
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%	R\$ 1.191,50	R\$ 476,60
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%	R\$ 1.191,50	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.668,10	R\$ 1.310,63
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 16,48	R\$ 32,96

<b>CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>	<b>R\$ 3.451,44</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>	<b>1</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.451,44</b>



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CHEVROLET D-60 1981 (DIESEL) / EQUIVALENTE				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	35,3676		
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	893,03		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	500,098		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	14,15		
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25		
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	357,21		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	200,039		
TAXA DE DEPRECIACÃO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS		
VIDA UTIL	MESES	48,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00		
VALOR RESIDUAL	%	20,00%		
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%		
TAXA DE DEPRECIACÃO MENSAL	%	1,667%		
TAXA DE REMUNERACÃO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	4,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00		
VALOR VEICULO	R\$	R\$13.475,00		
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,50%		
VALOR DE REMUNERACÃO MENSAL	R\$	R\$67,38		
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS		
VIDA UTIL	ANOS	4,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIACÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00		
VALOR VEICULO	R\$	R\$13.475,00		
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$269,50		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ 13.475,00	R\$ -
TAXA DE DEPRECIACÃO	Vb	1,67%	R\$ 13.475,00	R\$ 225,03
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb		R\$ 13.475,00	R\$ -
REMUNERACÃO DE CAPITAL	Vb	0,50%	R\$ 13.475,00	R\$ 67,38
PNEUS	Vb	0,20%	R\$ 13.475,00	R\$ 26,95



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 13.475,00	R\$ 28,07
ÓLEO DIESEL	Litro	700,14	R\$ 3,77	R\$ 2.640,22
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 2.640,22	R\$ 264,02
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 13.475,00	R\$ 269,50
<b>CUSTO MENSAL POR VEÍCULO</b>				<b>R\$ 3.641,17</b>
<b>QUANTIDADE DE VEÍCULOS</b>				<b>1</b>
<b>CUSTO TOTAL POR VEÍCULO CHEVROLET D-60 1981 (DIESEL) / EQUIVALENTE</b>				<b>R\$3.641,17</b>

CARROCERIA DE CARGA ABERTA		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	MESES	48,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 52.500,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,50%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 262,50
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 52.500,00
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 1.050,00

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
COTAÇÃO DE MERCADO	Vb		R\$ 52.500,00	-
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,67%	R\$ 52.500,00	R\$ 876,75
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 52.500,00	R\$ 174,83
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,50%	R\$ 52.500,00	R\$ 262,50
MANUTENÇÃO	Vb	2,00%	R\$ 52.500,00	R\$ 1.050,00
<b>CUSTO MENSAL POR VEÍCULO</b>				<b>R\$ 2.364,08</b>
<b>QUANTIDADE DE VEÍCULOS</b>				<b>1</b>
<b>CUSTO TOTAL POR CARROCERIA DE CARGA ABERTA</b>				<b>R\$ 2.364,08</b>

UP



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CUSTO TOTAL FUNCIONÁRIOS	R\$	13.668,30
CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$	6.005,25
SUB TOTAL	R\$	19.673,55
BDI = 20,07%	R\$	3.948,48
VALOR TOTAL DE COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	R\$	23.622,03

25. Planilha de Composição de Preços Unitários – Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
OUVIDOR - GOIÁS				
FUNÇÃO: COLETOR DE LIXO		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.150,97	R\$ 1.150,97
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	40,00%	R\$ 1.150,97	R\$ 460,39
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.150,97	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.611,36	R\$ 1.266,05
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE PIGMENTADA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 2,73	R\$ 5,46
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 3.405,62
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				3,00
SUB TOTAL				R\$ 10.216,86
FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA COLETOR		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.425,72	R\$ 1.425,72
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	40,00%	R\$ 1.425,72	R\$ 570,29
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.425,72	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00

*Handwritten signature*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$	90,00	R\$	90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$	1.996,01	R\$	1.568,27
UNIFORME / EPI'S						
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$	66,04	R\$	33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$	62,04	R\$	31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$	8,56	R\$	2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$	55,16	R\$	22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$	10,67	R\$	2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$	22,90	R\$	1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$	16,48	R\$	32,96

<b>CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.119,99</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>		<b>1</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.119,99</b>

VM 270 4x2 2p (diesel) (E5) 2014 OU EQUIVALENTE		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	51,4187
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	1298,32
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	727,060
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	20,57
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	519,33
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	290,824
TAXA DE DEPRECIÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS
VIDA UTIL	MESES	48,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
TAXA DE DEPRECIÇÃO MENSAL	%	1,667%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 126.888,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,50%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 634,44

4



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 126.888,00
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.537,76

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ 126.888,00	R\$ -
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,67%	R\$ 126.888,00	R\$ 2.119,03
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 126.888,00	R\$ 422,54
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,50%	R\$ 126.888,00	R\$ 634,44
PNEUS	Vb	0,20%	R\$ 126.888,00	R\$ 253,78
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 126.888,00	R\$ 264,35
ÓLEO DIESEL	Litro	1.017,88	R\$ 3,77	R\$ 3.838,44
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 3.838,44	R\$ 383,84
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 126.888,00	R\$ 2.537,76
<b>CUSTO MENSAL POR VEÍCULO</b>				<b>R\$ 10.574,18</b>
<b>QUANTIDADE DE VEÍCULOS</b>				<b>1</b>
<b>CUSTO TOTAL POR VM 270 4x2 2p (diesel) (E5) 2014 OU EQUIVALENTE</b>				<b>R\$10.574,18</b>

CAÇAMBA COLETOR COMPACTADOR CIMASP - MAGYSTER 15 - ANO 2019		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	MESES	48,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 119.000,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,50%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 595,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00

Ly





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 119.000,00
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.380,00

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
COTAÇÃO DE MERCADO	Vb		R\$ 119.000,00	R\$ -
TAXA DE DEPRECIÇÃO	Vb	1,67%	R\$ 119.000,00	R\$ 1.987,30
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 119.000,00	R\$ 396,27
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,50%	R\$ 119.000,00	R\$ 595,00
MANUTENÇÃO	Vb	2,00%	R\$ 119.000,00	R\$ 2.380,00
			<b>CUSTO MENSAL POR VEÍCULO</b>	<b>R\$ 5.358,57</b>
			<b>QUANTIDADE DE VEÍCULOS</b>	<b>1</b>
<b>CUSTO TOTAL POR CAÇAMBA COLETOR COMPACTADOR CIMASP – MAGYSTER 15 - ANO 2019</b>				<b>R\$ 5.358,57</b>
			<b>CUSTO TOTAL FUNCIONÁRIOS</b>	<b>R\$ 14.336,85</b>
			<b>CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>R\$ 15.932,75</b>
			<b>BDI = 20,07%</b>	<b>R\$ 6.075,11</b>
<b>VALOR TOTAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>				<b>R\$ 36.344,71</b>

## 26. Planilha de Composição de Preços Unitários – Capina, Roçagem e Poda de Árvores

SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
OUVIDOR - GOIAS				
FUNÇÃO: SERVIÇOS DE JARDINAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIVALENTES			TURNO: DIURNO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS</b>				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.194,06	R\$ 1.194,06
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	40,00%	R\$ 1.194,06	R\$ 477,62
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.194,06	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.671,68	R\$ 1.313,44
<b>UNIFORME / EPI'S</b>				
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67

*if*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE PIGMENTADA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 2,73	R\$ 5,46
INSUMOS				
VASSOURÃO ( 8 POR ANO)	UND.	0,6667	R\$ 17,78	R\$ 11,85
ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA	UND.	0,0417	R\$ 2.726,65	R\$ 113,70
SOPRADOR COSTAL A GASOLINA	UND.	0,0417	R\$ 1.646,72	R\$ 68,67
TESOURA PARA PODA	UND.	0,0417	R\$ 44,76	R\$ 1,87
SACOS PLÁSTICOS (100 L) MALAS DE SACOS (10 SACOS POR DIA DE TRABALHO - 1 MALA CONTEM 100 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS )	MALA	2,5300	R\$ 32,44	R\$ 82,07
GASOLINA	LT	50,0000	R\$ 3,62	R\$ 181,00
CARRINHO DE MÃO (CONSIDERANDO VIDA ÚTIL DE 18 MESES)	UND.	0,0556	R\$ 180,00	R\$ 10,01
<b>CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>				<b>R\$ 3.982,50</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>				<b>3</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 11.947,50</b>
<b>CUSTO TOTAL COM FUNCIONÁRIOS</b>				<b>R\$ 11.947,50</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 11.947,50</b>
<b>BDI = 20,07%</b>				<b>R\$ 2.397,86</b>
<b>VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM</b>				<b>R\$ 14.345,36</b>

### 27. Planilha de Composição de Preços Unitários – Pintura de Meio Fio

PINTURA DE MEIO FIO				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
OUVIDOR - GOIÁS				
FUNÇÃO: PINTOR		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,00	R\$ 1.475,88	R\$ 1.475,88
INSALUBRIDADE	Vb	0,00	R\$ 1.475,88	-
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00	R\$ 1.475,88	-
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.475,88	R\$ 1.159,60
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,50	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,50	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,25	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

INSUMOS				
BROXA 1 UND / 1000 M POR PINTOR	UND.	7,7500	R\$ 14,44	R\$ 111,91
BALDE 3 UND/PINTOR POR ANO	UND.	0,2500	R\$ 17,78	R\$ 4,45
CAL 0,09 KG / M	UND.	869,8333	R\$ 0,49	R\$ 426,22
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 3.696,23
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				3
SUB TOTAL				R\$ 11.088,69
CUSTO TOTAL COM FUNCIONÁRIOS E INSUMOS				R\$ 11.088,69
SUB TOTAL				R\$ 11.088,69
BDI = 20,07%				R\$ 2.225,50
VALOR TOTAL DE PINTURA DE MEIO FIO				R\$ 13.314,19

### 28. Planilha de Composição de Preços Unitários – Coleta de Entulhos

COLETA DE ENTULHOS				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
OUVIDOR - GOIÁS				
FUNÇÃO: AJUDANTE DE GUINCHEIRO		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,00	R\$ 1.146,14	R\$ 1.146,14
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	40,00%	R\$ 1.146,14	R\$ 458,46
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.146,14	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.604,60	R\$ 1.260,73
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,50	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,50	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,25	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UNID.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UNID.	0,25	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UNID.	2,00	R\$ 2,73	R\$ 5,46
INSUMOS				
SACOS PLÁSTICOS (100 L) MALAS DE SACOS (10 SACOS POR DIA DE TRABALHO - 1 MALA CONTEM 100 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS)	MALA	2,5300	R\$ 32,44	R\$ 82,07
VASSOURÃO ( 8 POR ANO)	UNID.	0,6667	R\$ 17,78	R\$ 11,85
CARRINHO TIPO LUTOCAR (CONSIDERANDO VIDA ÚTIL DE 18 MESES)	UNID.	0,0556	R\$ 713,85	R\$ 39,69

*Handwritten signature*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$	3.527,15
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		2
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.054,30</b>

FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO GUINDASTE		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.550,81	R\$ 1.550,81
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	40,00%	R\$ 1.550,81	R\$ 620,32
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,0000	R\$ 1.550,81	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 2.171,13	R\$ 1.705,86
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 16,48	R\$ 32,96

CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$	4.432,70
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		1
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.432,70</b>

MERCEDES-BENZ 1214 2p (diesel) 1996 OU EQUIVALENTE		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	160,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	4.040,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,56
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	2.262,40
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	20,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	505,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,250
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	126,250
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	MESES	48,00

*Handwritten signature*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
TAXA DE DEPRECIÇÃO MENSAL	%	1,667%
<b>TAXA DE REMUNERAÇÃO</b>		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 40.741,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,50%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$203,71
<b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 40.741,00
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 814,82

DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ 40.741,00	R\$ -
TAXA DE DEPRECIÇÃO	Vb	1,67%	R\$ 40.741,00	R\$ 680,37
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 40.741,00	R\$ 135,67
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,50%	R\$ 40.741,00	R\$ 203,71
PNEUS	Vb	0,20%	R\$ 40.741,00	R\$ 81,48
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 40.741,00	R\$ 84,88
ÓLEO DIESEL	Litro	2.388,65	R\$ 3,77	R\$ 9.007,60
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 9.007,60	R\$ 900,76
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 40.741,00	R\$ 814,82
<b>CUSTO MENSAL POR VEÍCULO</b>				<b>R\$ 12.029,29</b>
<b>QUANTIDADE DE VEÍCULOS</b>				<b>1</b>
<b>CUSTO TOTAL POR MERCEDES-BENZ 1214 2p (diesel) 1996 OU EQUIVALENTE</b>				<b>RS12.029,29</b>

POLIGUINDASTE SIMPLES COM CAPACIDADE DE IÇAMENTO DE 10 TONELADAS

TAXA DE DEPRECIÇÃO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	MESES	48,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00
VALOR RESIDUAL	%	0,20
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	0,80

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 25.000,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,50%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$125,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 25.000,00
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 500,00

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
COTAÇÃO DE MERCADO	Vb		R\$ 25.000,00	R\$ -
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,67%	R\$ 25.000,00	R\$ 417,50
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 25.000,00	R\$ 83,25
JUROS	Vb	0,50%	R\$ 25.000,00	R\$ 125,00
MANUTENÇÃO	Vb	2,00%	R\$ 25.000,00	R\$ 500,00
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 1.125,75
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				1
CUSTO TOTAL POR POLIGUINDASTE SIMPLES COM CAPACIDADE DE IÇAMENTO DE 10 TONELADAS				R\$1.125,75
SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS				R\$ 11.487,00
CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				R\$ 13.155,04
BDI = 20,07%				R\$ 4.945,66
VALOR TOTAL DE ENTULHOS				R\$ 29.587,70

Para a elaboração das Planilhas de Composição de Preços Unitários foram utilizadas as informações do Manual para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 – Número de Registro no MTE: GO000155/2019, da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 – Número de Registro no MTE: GO000409/2019 e de dissídios dos sindicatos para os profissionais registrados em carteira, para os diversos cargos, como referência o valor de piso salarial 2019 para os Estado de Goiás.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**Ouvidor – Goiás, 30 de agosto de 2019.**

**Responsável pela elaboração:**

***OMAR CARDOSO ROSA FILHO***  
*ENGENHEIRO CIVIL – CREA DF 14.476/D*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO II**  
**MINUTA MODELO DE PROPOSTA**

O presente documento trata-se de modelo, devendo constar no mesmo todas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexo, independentemente de estarem aqui transcritas sob pena de desclassificação.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - GO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

Data: 24/09/2019

Hora: 08:30 hs

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
OUVIDOR - GOIÁS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES
1	VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	893,03	R\$	R\$	R\$
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$	R\$	R\$
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	234,09	R\$	R\$	R\$
4	CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES	EQUIPE	1,00	R\$	R\$	R\$
5	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$	R\$	R\$
6	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$	R\$

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:  
(indicar nome completo, N. CPF, N. RG e endereço residencial completo)

**DECLARAÇÕES:**

Declaramos que os preços consignados nesta proposta, abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Declaramos estar cientes das condições do Edital, minuta de Contrato e do Termo de Referência e estar de pleno e total acordo com todas as disposições neles contidas.

Declaramos conforme definido em Edital, que esta empresa se compromete, caso venha a ser vencedora do certame licitatório em epigrafe, a comparecer a Prefeitura Municipal de Ouvidor, dentro do prazo estabelecido no Edital para assinatura do competente termo de Contrato.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXX, tem total capacidade técnico operacional de execução do objeto da presente licitação.

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

Razão social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone

E-mail:

Responsável para contatos:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Telefone e e-mail responsável:

Local e data  
Assinatura



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

### ANEXO III

#### MINUTA DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

DATA: 24/09/2019

A empresa (**NOME DO LICITANTE**), cadastrada no CNPJ sob n.º (**NÚMERO DO CNPJ**), sito a (**ENDEREÇO COMPLETO**) por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. (**NOME COMPLETO**), portador do CPF n.º (**NÚMERO DO CPF**), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, ao Município de Ouvidor, que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Pregão Presencial citado acima.

**Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.**

**Local e data.**

**Assinatura**

**Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, fora dos envelopes**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## ANEXO IV

### MINUTA DO MODELO DA DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019**

**DATA: 24/09/2019 as 08:30 hs**

(**NOME DO LICITANTE**) inscrito no CNPJ/CPF n.º (**número do CNPJ**) sediada à (**endereço completo com indicação do CEP**), através de seu representante legal, Sr. (**nome representante**), portador do CPF n. (**número do CPF**), RG n. (**número do RG**), DECLARA, a Prefeitura Municipal de Ouvidor, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.\*

-----, ---- de ----- de 2019.

---

Nome Empresa  
Nome Completo do Declarante  
CPF

**\*a Ressalva relativa a aprendiz deverá se assinalada somente se a proponente empregar menor na condição de aprendiz.**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO V**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2019**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ouvidor, Estado de Goiás, e a empresa ....., na forma e condições abaixo especificadas.

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior n° 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF N° 349.522.411-49, RG n° 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 CONTRATADO: ....., **inscrito no CNPJ n° .....**, com endereço na ....., aqui representado por seu titular, Senhor ..... brasileiro, ....., portador da RG n° ..... / CPF/MF n° ....., residente e domiciliado .....

Cconsiderando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 08/2019, consoante o Processo n.º 6193/2019 e a Lei 10.520/2002; a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**Da fundamentação legal:** O presente termo de contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Leis n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência do contrato.

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
OUVIDOR - GOIÁS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES
1	VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	893,03	R\$	R\$	R\$
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$	R\$	R\$
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	234,09	R\$	R\$	R\$
4	CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES	EQUIPE	1,00	R\$	R\$	R\$
5	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$	R\$	R\$
6	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$	R\$

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** É parte integrante deste Termo de Contrato, independentemente de transcrição, o Edital Pregão Presencial n. 08/2019 e seus anexos, prevalecendo todas as obrigações, definições, detalhamento e forma de execução dos serviços, etc., para fins de execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente termo terá a partir da sua assinatura .....com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, DA Lei federal 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo poderá ter sua vigência prorrogada, através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e atendidas as determinações legais pertinentes, em especial as constantes do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

24



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 3.1 Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 3.2 Prestar todas as informações pertinentes ao objeto contratual, bem como aquelas para que se alcance êxito na prestação dos serviços e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 3.3 Acompanhar e fiscalizar os serviços, por intermédio da Secretaria Municipal obras e serviços públicos;
- 3.4 Exercer a fiscalização do contrato e dos serviços a serem executados, conforme definido neste instrumento, no Edital Pregão Presencial n. 08/2019 e seus anexos;
- 3.5 Promover o desconto, dos pagamentos que efetuar, dos tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 3.6 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 3.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA prestar fora dos padrões técnicos e das especificações do Edital, seus anexos e da Proposta de Preços vencedora;
- 3.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços e que interfiram na qualidade dos mesmos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.9 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 3.10 Demais obrigações estabelecidas no Edital Pregão Presencial 08/2019 e seus anexos, independentemente de estarem transcritas neste termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 4.1 . Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as especificações técnicas e, ainda, observar as instruções emitidas pelo CONTRATANTE.
- 4.2 Garantir a manutenção, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;
- 4.3 Manter informada a Secretaria de obras e serviços públicos do Município acerca do



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

andamento dos serviços pactuados;

- 4.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
- 4.5 Atender todas as solicitações do CONTRATANTE referente às informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos;
- 4.6 Assumir total e completa responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados;
- 4.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, causados por seus empregados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 4.8 Assumir integral responsabilidade pelos contratos de trabalho que celebrar, assim como pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas aos profissionais contratados, pois estes não terão qualquer vínculo empregatício e/ou administrativo com o CONTRATANTE, conforme o contido no art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- 4.9 Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 4.10 Apresentar à FISCALIZAÇÃO, mensalmente, sob pena de, não o fazendo, ter sobrestado o seu pagamento, devidamente quitados: as guias de recolhimento do FGTS, a Relação de Empregados – RE, referente ao mês anterior à execução dos serviços, as guias dos encargos sociais junto ao INSS referente ao contrato, devendo constar o CNPJ da CONTRATADA e o número, data e valor das Notas Fiscais/Faturas às quais se vinculam;
- 4.11 Manter o quadro de funcionários com pessoal apto para o exercício das funções, devidamente uniformizados e identificados, bem como pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, ou outros aqui não relatados;
- 4.12 Instruir os seus supervisores e motoristas a atender as solicitações da fiscalização do serviço;





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- 4.13 Fornecer, por conta própria, todos os materiais e equipamentos necessários à execução plena dos serviços contratados, ainda que não cotados em sua proposta;
- 4.14 Obrigar seus empregados ou contratados a usarem os equipamentos de proteção de uso recomendados ou obrigatórios pela legislação de higiene e segurança do trabalho;
- 4.15 Proibir que seus empregados ou contratados ingressem em áreas estranhas ao local de execução dos serviços, sem antes certificar-se de já existir autorização expressa para tal, e responsabilizar-se civilmente por todo e qualquer dano a que esses derem causa nesses locais, ainda que autorizados para neles adentrar;
- 4.16 Atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados no trato com os demais servidores do CONTRATANTE e com o público de maneira geral;
- 4.17 Retirar da via pública, no prazo máximo de 2 (duas) horas, qualquer veículo que, por falha mecânica, estiver impossibilitado de transitar, sendo que, neste caso, a fiscalização deverá ser comunicada da ocorrência;
- 4.18 Transitar com os veículos coletores, quando em serviço, de forma a causar o mínimo de impedimento ao trânsito dos demais veículos, buscando sempre a facilitação da ultrapassagem;
- 4.19 Descarregar o chorume contido nos tanques de armazenamento dos equipamentos em locais licenciados;
- 4.20 Responsabilizar-se exclusivamente pela destinação ambiental correta dos produtos, sendo a única responsável pelo descumprimento das leis ambientais;
- 4.21 Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos serviços contratados e executados, em tempo de serem processadas;
- 4.22 Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
- 4.23 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações ou demandas decorrentes de danos, seja por culpa da CONTRATADA ou quaisquer de seus empregados e prepostos, quando for o caso, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de lei, relacionados ao cumprimento da presente contratação;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- 4.24 Arcar com todas as despesas operacionais decorrentes da execução dos serviços, tais como: manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, combustível, pessoal, seguros e multas, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes desta contratação;
- 4.25 Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.
- 4.26 Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 4.27 Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, os serviços a serem contratados, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da fiscalização da CONTRATANTE.
- 4.28 Demais obrigações estabelecidas no Edital Pregão Presencial n. 08/2019 e seus anexos, independentemente de estares transcritos neste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2019:  
15.452.1031.4039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para o exercício de 2020, as despesas com a execução do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária correspondente, conforme LOA própria.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:** Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal estimado de R\$ (     ), totalizando o montante estimado de R\$ (     ), a ser empenhado da seguinte forma:

- Exercício de 2019: R\$ (     );
- Exercício de 2020 R\$

**CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos a que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente de titularidade do CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de faturas, elaboradas conforme



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

disciplinado pela minuta contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a execução dos serviços, sem observância das condições do Edital e do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de serviços em desacordo com o edital, contrato e proposta do licitante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:** O CONTRATADO é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATADO é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do CONTRATADO.

**CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** Os preços não comportarão reajuste com periodicidade inferior à anual, mas, o presente instrumento de contrato poderá ser alterado e/ou prorrogado, sempre no interesse do serviço público e dentro dos limites estabelecidos em lei.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato (§ 1º do art. 65 da Lei 8.666/93).



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Poderão ser feitos ajustes, caso seja necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da Contratada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, atendidos fielmente as disposições legais que regem a matéria.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Os reajustes serão realizados, obedecidas as disposições legais que regem a matéria, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC/IBGE, acumulado dos últimos doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES:** O CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas administrativas serão aplicadas a critério da CONTRATANTE, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento o CONTRATADO por perdas e danos das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Também poderão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Edital Pregão Presencial n. 08/2019 e demais sanções cabíveis estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Ouvidor - Goiás, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, o CONTRATANTE e o CONTRATADO assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Ouvidor, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**contratada**  
**CNPJ N.**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DE CONTRATO N. 12019**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
<b>OBJETO:</b>	
<b>PRAZO:</b>	
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão presencial 08/2019
<b>DOTAÇÃO :</b>	
<b>VALOR:</b>	
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO,.....

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO VI**

**MINUTA DO MODEDO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIALN. 08/2019**

\_\_\_\_\_ (*nome do declarante*) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (*procurador/sócio*) \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei ao município de Ouvidor - GO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo, incluindo CEP*) \_\_\_\_\_, até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública e, ainda, que a empresa não está sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO VII**

**MINUTA DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP**

À  
Prefeitura Municipal de Ouvidor  
A/C Comissão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIALN. 07//2019**

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob. o nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ (rua; nº, bairro e cidade), por seu \_\_ (citar se é sócio ou representante legal)\_\_, Sr. \_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar)\_\_, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao Edital acima citado, para fins do disposto nos itens 2.3.1 e 7.2 do referido Edital, e nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, que está enquadrada como \_\_ (citar se é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP)\_\_, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Declara ainda que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Em anexo apresentamos documento emitido pelo órgão competente, que comprova inscrição como ME e/ou EPP.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante Empresa  
CPF n.

4



## ANEXO VIII

### MINUTA DO MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

**OUTORGADO:** (nome e qualificação).

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ouvidor, para efeitos da licitação modalidade PREGAO PRESENCIAL N.0/2019, processo n. 4421/2019

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## ANEXO IX

### MINUTA DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À  
Prefeitura Municipal de Ouvidor  
A/C  
Comissão de Licitação

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede á \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.919/2013.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## ANEXO X

### MINUTA DO MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Pregão Presencial n. 08/2019

**Objeto: prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência da contratação.**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e no CREA sob o nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, através do seu Técnico Responsável ou representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CREA sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, nos termos do Edital de **Pregão Presencial nº 08/2019**, **VISITOU** o local de intervenção dos serviços objeto do certame em epígrafe, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Ouvidor, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Engenheiro do Município

Obs: A visita deverá ser previamente agendada nos termos do edital.



## ANEXO XI

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

(A documentação constante deste Anexo será fornecida IMPRESSA e através de meio magnético – PEN DRIVE, bem como estará disponível como anexo ao edital no seguinte endereço eletrônico 08/2019)

- 1. Planilha Demonstrativa de Preços Unitários**
- 2. Plano de Trabalho**
- 3. Planilha de Dimensionamento dos Serviços**
- 4. Mapa Zona Urbana do Município com detalhamento das rotas, frequência, etc.**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## PROPOSTA IMPRESSA GPREGOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
Planilha para Proposta do Pregão Nº 08/2019  
Processo Número: 6193/2019  
Data da Sessão: 24/09/2019, AS 08:30h

CNPJ: _____								
Item	Unidade	Qtidade	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?
1	Unid	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO, E COLTA DE ENTULHOS E DO PERÍMETRO URBANO.	conforme edital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
					TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

*[Handwritten signature]*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## CREENCIAMENTO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**Credenciamento do Pregão Nº 08/2019**  
**Processo Número: 6193/2019**  
**Data da Sessão: 24/09/2019, AS 08:30h**

CNPJ XX.XXX.XXXX/XXXX-XX:	Razão Social:
Endereço - Logradouro:	Nº:
Complemento Qd.X, Lt.X, Sl.X	Bairro:
Município:	CEP XX.XXX-XXX:
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	Fax (XX)XXXX-XXXX:
Email:	CPF XXX.XXX.XXX-XX:
Nome do Representante:	
RG:	
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):	
Nome do Banco:	Nº Banco:
Nº e Dígito Agência XXXX-XX:	Nº e Dígito Conta XXXXX-X:
Atividade Principal da Empresa:	
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):	0

**Instruções Para o Preenchimento:**

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!